

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

UA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 60 /2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "PROFº WLAMIR CARLOS DE OLIVEIRA" AO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LOCALIZADO NA RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 445,5 (ANTIGA APOCIRA)

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O Centro de Atendimento Especializado localizado na Rodovia Raposo Tavares km 445,5 (antiga APOCIRA – Associação dos Policiais civis da Região de Assis), passa a denominar-se **Centro de Atendimento Especializado "Profº Wlamir Carlos de Oliveira"**.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome do Centro de Atendimento Especializado deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE MAIO DE 2011.


MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Vereador – DEM



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação do Centro de Atendimento Especializado, localizado na Rodovia Raposo Tavares km 445,5 (antiga APOCIRA) como **Centro de Atendimento Especializado Profº Wlamir Carlos de Oliveira**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Filho do Senhor Mário Antônio de Oliveira e da Senhora Erotides Gomes de Oliveira (in memorian), nasceu no dia 05 de janeiro de 1956, na cidade de Assis.

Conhecido como Carlinhos e querido por todos os que o conheciam. Sendo surdo-mudo, nunca desistiu dos seus sonhos. Ingressou na escola com 7 anos, com 9 anos a sua professora ao perceber que era uma pessoa inteligente, o colocou imediatamente na Escola Comum, ou seja, passou a freqüentar a 2ª série do Ensino Básico juntamente com alunos normais.

Por ter sido um ótimo aluno, nunca repetiu de ano, concluiu o ensino médio com 17 anos. No ano seguinte, foi aprovado no Vestibular do curso de Educação Física e sua colocação foi acima de 250 (duzentos e cinquenta) candidatos.

Com 22 anos, Carlinhos, como era carinhosamente conhecido por seus colegas, se formou no curso anteriormente mencionado, ressaltando que nessa ocasião já trabalhava no Município de Assis como desenhista concursado.

Logo após que se formou, Carlinhos foi aprovado em um novo concurso público em nosso município, passando agora a trabalhar como professor de Educação Física.

Carlinhos era pai de 3 (três) filhos, e não media esforços para proporcionar aos seus entes queridos todo amor, carinho e conforto material.

O filho mais velho de Carlinhos, Luis Fernando, seguiu a sua profissão, ou seja, também se formou no curso de Educação Física e atualmente trabalha como Professor de Natação no Clube São Paulo de nossa cidade.



Carlinhos sempre foi uma pessoa muito inteligente e dedicada em tudo que fazia. Inclusive, mesmo sendo deficiente auditivo tirou sua Carteira Nacional de Habilitação aos 18 anos. Durante toda a sua vida sempre foi um motorista exemplar, uma vez que nunca praticou uma infração de trânsito, tampouco se envolveu em qualquer tipo de colisão.

Infelizmente, Carlinhos veio a óbito na data de 15 de maio de 2006, sendo sua causa mortis proveniente de problema cardíaco, deixando muita saudade entre sua família, amigos e em especial em seu pai Mario Antonio de Oliveira.

Carlinhos era muito conhecido em nossa cidade. Inclusive, um mês antes do seu falecimento, saiu na primeira página de um dos jornais de grande circulação local, conforme segue cópia retrográfica da matéria em anexo.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Profº Wlamir Carlos de Oliveira, por sua contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE MAIO DE 2011



MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Vereador – DEM



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 60/2011 PARECER Nº. 75/2011

Dispõe sobre denominação de Centro de Atendimento Especializado "Profº WLAMIR CARLOS DE OLIVEIRA" ao Centro de Atendimento Especializado localizado na rodovia Raposo Tavares KM 445,5 (Antiga APOCIRA)

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador MARCIO APARECIDO MARTINS visando dar nome ao Centro de Atendimento Especializado, localizado na rodovia Raposo Tavares, KM 445,5 passando a denominar-se Centro de Atendimento Especializado "PROFº WLAMIR CARLOS DE OLIVEIRA".

A iniciativa do projeto é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Referido Projeto de Lei atende disposto no artigo 275, § 1º e 2º da LOMA.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

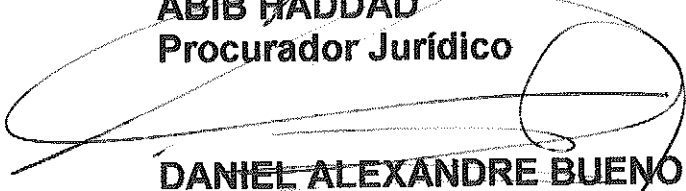
para a sua aprovação o de maioria simples nos termos do art.
52, § 1º do Regimento Interno desta Casa e artigo 51 da Loma.

É o parecer.

Assis, 31 de maio de 2011.



ABIB HADDAD
Procurador Jurídico



DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico